



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2017-01-INEX.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-01-INEX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA E A EMPRESA LIMACON CONTABILIDADE LTDA – ME CNPJ: 08.683.653/0001-24 COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Rua da Matriz, S/N, bairro centro, CEP: 68748-000, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o senhor **GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ**, brasileira, inscrito no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Tv. Antônio Machado, nº 65, bairro Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará e do outro lado, a empresa: **LIMACON CONTABILIDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.683.653/0001-24, com sede instalada na Psg. Santa Terezinha, S/N, Bairro: Centro, Município de Nova Timboteua, Estado: Pará CEP: 68730-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 009757/0-1 CRC/PA, e inscrito no CPF: sob o nº 318.955.802-30 residente e domiciliado na Psg. Santa Terezinha, S/N, Bairro Centro, Cidade Nova Timboteua, Estado Para, CEP: 68730-000, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:

O presente contrato objetiva a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua, para Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade nº 001/2017. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Prazo da prorrogação do Contrato será até 31 de dezembro de 2018. O contrato expira-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa é embasada na continuidade no processo de assessoria contábil do Município de São Francisco do Pará, no prazo estabelecido, caso, não seja, a empresa será penalizada de acordo com as cláusulas do contrato nº 001/2017-01-INEX.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

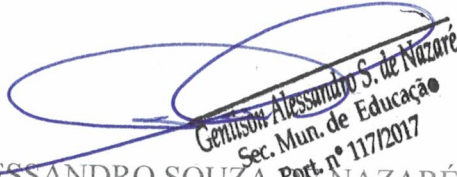
CLÁUSULA - QUARTA: DO CONTRATO

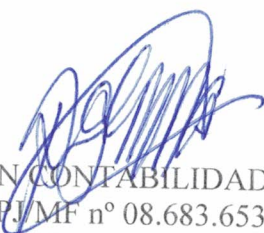
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA - QUINTA: DA DISPOSIÇÃO

E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

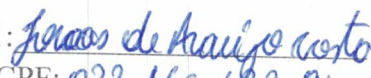
São Francisco do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.


GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


LIMACON CONTABILIDADE LTDA – ME
CNPJ/MF nº 08.683.653/0001-24
RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA
CONTRATADA



Testemunhas: 1:


CPF: 033.165.632-96

2:


CPF: 035.364.472-28